

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4379 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal PORTARIA N.º 201/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município...

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, PERÍODO. Row 1: Suelme Aparecida Vera, Auxiliar de Manutenção e Conservação I, 19/04/2024 a 15/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024-PMML PROCESSO DISPENSA Nº 42/2023-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA AVELASA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.332.977/0001-58, localizada na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP. 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.268.854-7 SEP/PR, e inscrito no CPF nº 749.561.919-87, residente na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro Km 470 + 600 m, CEP. 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 08 de janeiro de 2024, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 03/2024-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Processo Dispensa nº 42/2023-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no distrito de Rio Guarani ao distrito de Rio Bananas, com área de 7.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa 42/2023-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços referente a compactação de pavimento poliédrico, gerando redução no valor contratual, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 59/2024 conforme planilha orientatória, adivido da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Essa supressão corresponde a 1.31% do valor total inicial contratado (R\$ 418.009,77). Considerando, portanto as seguintes glosas:

Table with columns: Item, Descrição do serviço, Unid, Qtd Total, Valor total, Valor Total Glosado. Item 3: Pavimentação poliédrica. Item 3.6: Compactação de pavimento poliédrico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da adequação dos serviços, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 418.009,77 (quatrocentos e dezoto mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), para R\$ 412.549,77 (quatrocentos e doze mil e sessent e cinco reais e sete centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022-PMML INDIGIBILIDADE Nº 01/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO MONLOUO, inscrita no CNPJ nº 13.694.0001-22, com sede na Rodovia BR 277, s/n, KM 470, Bairro Parque Industrial, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu Presidente a Sra. MARIA APARECIDA BURAK DOS PASSOS, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 7.006.347-5 SSP/PR e CPF/MF nº 004.848.139-16, residente e domiciliada na Comunidade do Rio Esperança, s/n, Bairro Zona Rural, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 26 de abril de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 34/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-PMML e Processo de INDIGIBILIDADE Nº 01/2022-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as escolas municipais e grupos municipais de educação infantil, pelo período de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, passando a vigiar de 26 de abril de 2024 a 25 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do saldo depositado conforme relatório em anexo, segue abaixo quantitativo a ser aditivado:

Table with columns: Nr de Insc, Nr do Produto/Fornecedor, Un, Qtd, Preço, Preço total, Saldo Atual, Qtd Adicional, Preço Total. Rows 1-4 detailing food items like Acondria Cabotiina/ANDRAGIA, Acondria/ANDRAGIA, Acondria Verde/De boa qualidade, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

Table with columns: Item, Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço total, Saldo Atual, Qtd Adicional, Preço Total. Rows 1-17 detailing food items like Alface Crespa, Banana Prata, Batata Doce, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

Table with columns: Item, Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço total, Saldo Atual, Qtd Adicional, Preço Total. Rows 18-31 detailing food items like Repinho Verde, Tomate Verde, Repinho Branco, etc.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 129.293,73 (cento e trinta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 412.549,77 (quatrocentos e doze mil e sessenta e cinco reais e sete centavos), para R\$ 541.843,50 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso I, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE MARIA APARECIDA BURAK DOS PASSOS CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022-PMML PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras, estado do Paraná, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa FERNANDA BIDINI FROTHERAPÊTA E PILATES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.399.231/0001-40, com sede na Rua Helton Saifuentes, nº 508, Bairro Centro, CEP. 85.340-000, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. FERNANDA BIDINI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.330.003-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 084.593.499-69, residente e domiciliado na Estrada Linha Campo do Bugre, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.340-000, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2022-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMML, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiológico e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigiar de 25 de abril de 2024 a 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR FERNANDA BIDINI FROTHERAPÊTA E PILATES LTDA - ME

Table with columns: Nr de Insc, Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço total, Saldo Atual, Qtd Adicional, Preço Total. Row 1: Serviço de Fisioterapia.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso I, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE FERNANDA BIDINI CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021-PMML PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina, nº 508, Bairro Centro, CEP. 85.700-000, Barracão - PR, neste ato representada pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICH, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.762.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 180, Bairro Centro, CEP. 85.700-000, Barracão - PR, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 28/2021-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural, de acordo com as especificações contidas na proposta de preço e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 28/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 7 (sete) meses e 29(vinte e nove) dias passando a vigorar de 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - EPP

Table with columns: Item, Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: Locação de Sistema para Atualização de Movimentos Rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato a prazo prorrogado por 8 (oito) meses e 29(vinte e nove) dias passando a vigorar de 03 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021-PMML PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina, nº 508, Bairro Centro, CEP. 85.700-000, Barracão - PR, neste ato representada pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICH, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.762.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 180, Bairro Centro, CEP. 85.700-000, Barracão - PR, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 28/2021-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural, de acordo com as especificações contidas na proposta de preço e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 28/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato a prazo prorrogado por 8 (oito) meses e 29(vinte e nove) dias passando a vigorar de 03 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOAREZ LIMA HENRICH CONTRATADO TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023-PMML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMML

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOAREZ LIMA HENRICH CONTRATADO TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 32.841,60 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 145.242,40 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatrocentavos), para R\$ 178.104,00 (cento e setenta e oito mil e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, R, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOAREZ LIMA HENRICH CONTRATADO TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021-PMML PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina, nº 508, Bairro Centro, CEP. 85.700-000, Barracão - PR, neste ato representada pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICH, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.762.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 180, Bairro Centro, CEP. 85.700-000, Barracão - PR, aditam o contrato celebrado em 03 de maio de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 28/2021-PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural, de acordo com as especificações contidas na proposta de preço e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 28/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no percentual 3,39%, acumulado nos últimos doze meses. Porém conforme requerimento do fornecedor segue abaixo o reajuste reajustado:

Table with columns: Descrição, Valor Atual/Mês, Valor Reajustado/ Mês, Valor Reajuste/ Mês, Qtd (meses), Valor Total do reajuste. Item: Locação de Sistema para Atualização de Movimentos Rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural, de acordo com as especificações contidas na proposta de preço e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 28/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato a prazo prorrogado por 8 (oito) meses e 29(vinte e nove) dias passando a vigorar de 03 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.113,28 (mil e onze reais e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 178.104,00 (cento e setenta e oito mil e quatro reais), para R\$ 179.217,28 (cento e setenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e vinte oito centavos).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOAREZ LIMA HENRICH CONTRATADO TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85.350-000 Fone: (41) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024 PMML PREÇO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMML

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOAREZ LIMA HENRICH CONTRATADO TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, passando a vigiar de 26 de abril de 2024 a 25 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude do saldo depositado conforme relatório em anexo, segue abaixo quantitativo a ser aditivado:

Table with columns: Nr de Insc, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 3: Dieta de uso oral ou enteral com fibras.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOAREZ LIMA HENRICH CONTRATADO TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____

O VALOR DA ATA é de R\$ 20.328,00 (vinte mil trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 10.303.0008.2070, 03520, 00303, 3.3.90.32.00.00

A presente Ata de Registro de Preços tem o prazo de vigência, contados a partir de 18 de abril de 2024 até 05 de março de 2025.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 18 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/19 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR JOEL RODZINSKI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019-PMV. Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND...

NEIMAR GRANOSKI CONTRATANTE, JOEL RODZINSKI CONTRATADO. Testemunhas: CPF nº., CPF nº.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 5º TERMO ADITIVO De 03 de abril de 2024.

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 11/2019 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa TOSETTO, ESCOBAR & CIA S/C LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2501, Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.082.785/0001-38 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. CLAYTON TOSETTO, inscrito no CPF sob o nº. 001.689.370-00 e portador do RG nº. 9.843.268-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 11/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 08/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 30 (trinta) dias o Contrato nº. 10/2019, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 03/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49 TOSETTO, ESCOBAR & CIA S/C LTDA ME. Contratada CNPJ sob o nº 07.082.785/0001-38



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 5º TERMO ADITIVO De 03 de abril de 2024.

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2019 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLLF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 2787, Centro, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.270.795/0001-46 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. HILTON EDSON VIDOTTI, inscrito no CPF sob o nº. 491.105.199-04 e portador do RG nº. 1.620.938 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 08/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 30 (trinta) dias o Contrato nº. 10/2019, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 03/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49 CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS S/S LTDA - EPP Contratada CNPJ sob o nº 03.270.795/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, 414 - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 031/2024

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. EVERSON LUZ RHODEN, portador da Cédula de Identificação nº. 9.672.888-3, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-6, a ele atribuído todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 037 DATA: 16/04/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024 Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Table with columns: Lei/Ato, Descrição, Esopo, Nº Ano, Valor. Includes sub-headers for Crédito adicional, Suplementar, and Resumo acumulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 986 DATA: 30/04/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor e 26.01 Programa Nossos Caminhos, as ações constantes do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 965, de 30/10/2023, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor e 26.01 Programa Nossos Caminhos, as ações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de até R\$ 1.404.947,85 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO 08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO 26.782.26011-108 Reconstrução de Pontes 4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00843 402.329,85

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 15.451.15011-109 Reconstrução de Pontes 4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00843 1.002.618,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado recursos financeiros oriundos de repasse da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Table with columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, 2022, 2023, 2024, 2025. Row 1: 126 Projeto Reconstrução de Pontes Ponte reconstruída M2 R\$ 0,00 0,00 1.002.618,00 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Table with columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, 2022, 2023, 2024, 2025. Row 1: 127 Projeto Reconstrução de Pontes Ponte reconstruída M2 R\$ 0,00 0,00 402.329,85 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2024

Table with columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, de, Meta 2024. Row 1: 126 Projeto Reconstrução de Pontes Ponte reconstruída M2 R\$ 0,00 162 1.002.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2024

Table with columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, de, Meta 2024. Row 1: 127 Projeto Reconstrução de Pontes Ponte reconstruída M2 R\$ 65 402.329,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/05/2024. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigoaltoiguaçu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 30 de abril de 2024. ARMELINDO FLÁVIO DREHER Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que REABRIRÁ às 09H00MIN DO DIA 17 DE MAIO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E HOSPEDAGEM DE DATACENTER DEDICADO, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com. Para participar do pregoão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/ Cantagalo, 30 de abril de 2024. GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONTRATO Nº 26/2024 - Pregão Eletrônico nº 20/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas ininterrupta. Valor total: R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 29 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de soldas e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas. Prazo: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

Table with columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, DETENTORA, CNPJ nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 42/2024 MECANICA AGUIA F B LTDA 44.641.921/0001-09 61.500,00 Row 2: 43/2024 VALDOMIRO CAPRINI 06.121.269/0001-02 85.922,50

Coronel Vívda, 22 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Aditivo nº 02 ao Contrato nº 66/2022 - Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROSECC CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025. Fica reajustado o valor mensal, conforme previsto no contrato, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2024, na ordem de 3,93%, passando o valor mensal a ser de R\$ 21.194,24, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 254.330,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito